

PORTARIA LIC Nº 0152-2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato da DISPENSA Nº 0020-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **COM4 DATA CENTER LTDA, CNPJ sob o nº 02.420.128/0001-30** conforme disposto a seguir:

| | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------|-----------|
| CONTRATO: 0293/2024 – DISPENSA Nº 0020-2024 | | | |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL | | | |
| EMPRESA: COM4 DATA CENTER LTDA | | | |
| CNPJ SOB O Nº 02.420.128/0001-30 | | | |
| GESTÃO E INOVAÇÃO | Gestora do Contrato - Titular | Flávia Ruy dos Santos | 006393-02 |
| | Gestora do Contrato - Substituta | Amanda Da Silva Lins Garcia | 017616-01 |
| | Fiscal do Contrato - Titular | Helder Moraes de Almeida | 017384-01 |
| | Fiscal do Contrato - Substituto | Fabiano Schaper Portela | 008171-01 |

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 07 de agosto de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal